ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 23/05/2025
VISTO

Lei nº 2.487
Autoria: Do Vereador Evilásio Cavalcanti Neto

De 22 de maio de 2025.

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO PASTOR E PASTORA EVANGÉLICOS", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Pastor e Pastora Evangélicos, a ser celebrado, anualmente, no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Cabedelo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 22 de maio de 2025; 202° da Independência, 135° da República e 68° da Emancipação Política Cabedelense.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/2BCA-4102-49E4-C3EE e informe o código 2BCA-4102-49E4-C3EE